



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 16/2023  
AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR N° 14/2023  
LEI COMPLEMENTAR N° /2023  
APROVADO EM 28.08.2023

## DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GARI.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Ficam criadas e anexadas ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Chavantes, novas vagas a serem acrescentadas as já existentes, no seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS CRIADAS	SALÁRIO/REFERÊNCIA
GARI	02	I – Grau A

**Artigo 2º** - As vagas ora criadas serão preenchidas por pessoas habilitadas em concurso público municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 29 de Agosto de 2023.

  
**LUIS CÉSAR PEDRO LONGO**  
Presidente

  
**MAICON HENRIQUE BRIZOLA**  
1ª Secretário